



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 – CENTRO - CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES  
FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2950

**LEI Nº 730, de 13 de novembro de 2007.**

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir terreno para construção de campo de futebol e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir área que especifica com fim destinado para construção de 01 (um) campo de futebol, observadas as seguintes condições:

I – A área possui 4.913,19 m<sup>2</sup> (quatro mil, novecentos e treze metros quadrados e dezenove centímetros) de propriedade do Sr. Carlos Antônio Managna, localizada na Comunidade de Patrão-Mór de Baixo, zona rural, Marilândia/ES.

II – O valor a ser pago com o referido dispêndio será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

100048.2781200533.020.3.3.3.90.51.000 – Obras e Instalações.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 13 de novembro de 2007.

  
**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M. Em,  
13/11/2007

  
Secretária da SEMAD.  
**Maria Natalina Casali**  
SECRETÁRIA DA SEMAF

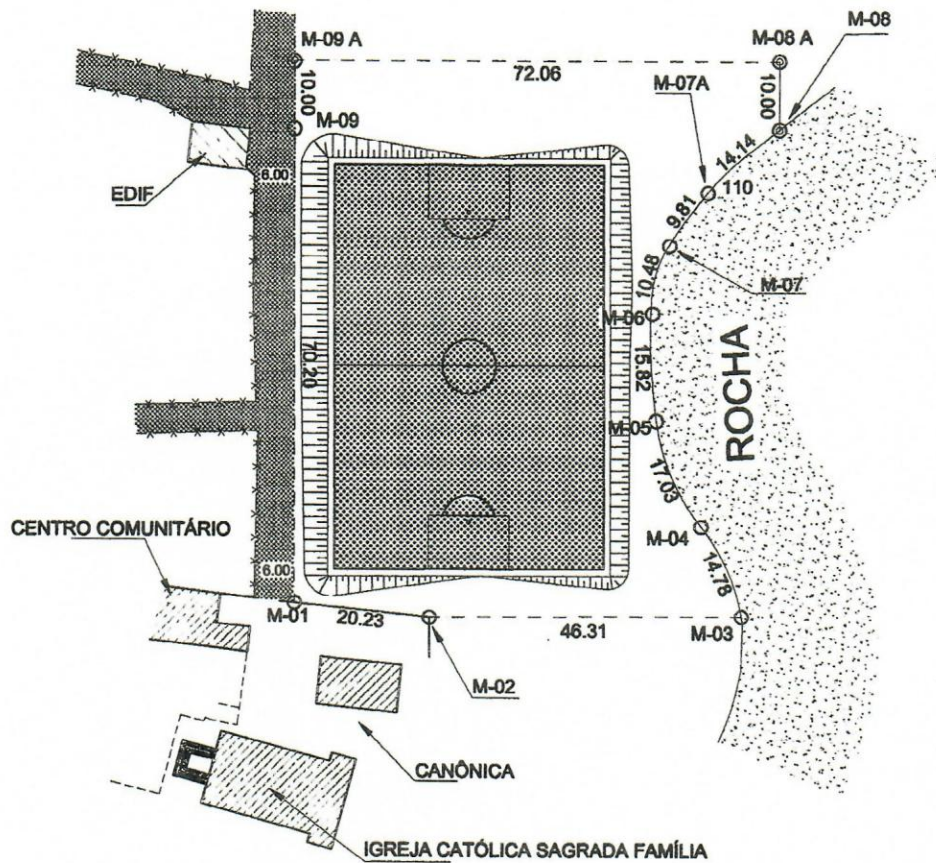


**Aparecida Borges Perin**  
Diretora Administrativa

**Data de Publicação**

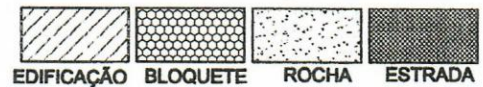
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 13/11/2007

  
SERVIDOR  
**Gilmara Passamani Pereira**  
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO  
MAT. N.º 039



**PLANTA DE SITUAÇÃO**  
**ESCALA : 1 / 1000**

**CONVENÇÕES**



RUA PEDRO EPICHIN N° 359  
 COLATINA VELHA - COLATINA - ES  
 FONE : (027) 3711-8487  
 CELULAR : 9954-8683  
 maptopografia@gmail.com

RESP. TÉCNICO	FINALIDADE : PLANTA DE SITUAÇÃO DA ÁREA À SER DESMEMBRADA	
WAGNER A. RANGEL CREA 3.512 TD-ES	LOCALIDADE : PATRÃO -MOR - MARILÂNDIA - ES	
CÁLC./DES.	DATA : JUNHO / 2006	PROPR. : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
JOBSON OLIVEIRA ROCHA	ESCALA : 1 / 1000	PRANCHA <b>02/02</b>
ARTE FINAL	ÁREA : 4913.19m <sup>2</sup>	
JOBSON OLIVEIRA ROCHA	PERÍMETRO : 311.55ml	